



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 911

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE Cr\$ 2.500.000,00, TEN-
DO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTA-
ÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA, Vice-Prefeito no exercício
do Cargo de Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribui-
ções legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Munici-
pal, em conformidade com o artigo 4º da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois mi-
lhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte Dota-
ção Orçamentária:

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188- Ensino Regular

1.072 - Reconstrução da Escola Municipal de 1º Grau Maurício Car-
dosso.

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 2.000.000,00

4.1.2.0.00-Equipamento e Mat. Permanente Cr\$ 500.000,00

Total: Cr\$ 2.500.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Especial
aberto no artigo 1º desta Lei, a redução da seguinte Dotação Or-
çamentária:

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

042-Ampliação e Modernização da Rede Escolar

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 2.500.000,00

Artigo 3º - A abertura do Crédito Especial mencionada
no artigo 1º desta lei, destinar-se-á a reconstrução da Escola
Municipal Maurício Cardoso, localizada em Cerro do Roque, neste
Município.

....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

...

fl.2

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 16 de Janeiro de 1991

ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de Janeiro de 1991

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração